

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2025.

Pregão Eletrônico n°:  
002/2025  
Processo Adm. N°: 002/2025

Aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025, O MUNICÍPIO DE PALMARES, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL, com sede na BR 101 Sul, Km 186, São Manoel, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 08.653.818/0001-15, representado neste ato pelo seu Presidente, Sra. RUDEMSON CÂNDIDO DA COSTA, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Nelson Paranhos, 405-B, Santa Rosa, nesta cidade, portador da cédula de identidade (RG) n°. 1.063.491- SDS/PE e CPF n°. 060.307.304-28, doravante ÓRGÃO GERENCIADOR, com base na Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_/que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

### DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

**RAZÃO SOCIAL:** CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA  
**INSCRIÇÃO NO CNPJ:** 47.997.295/0001-86  
**ENDEREÇO COMPLETO:** RUA DA CONCEIÇÃO, BOX-24, S/N, CENTRO – PALMARES-PE, CEP: 55540-000.  
**e-mail:** [carvalhodistribuidora1404@gmail.com](mailto:carvalhodistribuidora1404@gmail.com) FONE: (81) 9749-3830

### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

**NOME COMPLETO:** GABRIEL ALVES DE CARVALHO GALVÃO  
**CARGO QUE OCUPA:** ADMINISTRADOR **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA  
**ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO **PROFISSÃO:** EMPRESÁRIO  
**CNH N°:** 07769274805 – DETRAN-PE **CPF N°:** 127.495.934-92  
**ENDEREÇO:** RODOVIA BR 101 SUL, S/N, KM 186, PALMARES-PE, CEP: 55540-000

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 002/2025 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 02 de julho de 2025, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO - CLÁUSULA SEGUNDA:**

São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
- II. Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- III. Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
- IV. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
- V. Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
- VII. Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
- VIII. Possibilitar a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
- IX. Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
- X. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

- XI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
- XII. Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
- XIII. A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- XIV. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL, inerente ao objeto deste termo de referência.
- XV. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
- XVI. Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
- XVII. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**DO REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Alfinete mapa - Alfinete Mapa Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado, Material Cabeça: Plástico, Cor: Variada, Comprimento: 10MM	CX 50 unid.	ACC	ACC	200	2,65	530
2	DESCRIÇÃO CATMAT: APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE:FELTRO, MATERIAL CORPO:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:17 CM, LARGURA:5 CM, ALTURA:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS	Und.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	100	3,21	321
3	DESCRIÇÃO CATMAT: :ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA:PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA:ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO:Nº 3, COR:AZUL, TIPO:ENTINTADA, COMPRIMENTO:12 CM, LARGURA:8 CM	Unid	MASTERPRINT	MASTERPRINT	20	3,69	738
5	DESCRIÇÃO CATMAT: BLOCO RECADO, MATERIAL:PAPEL, COR:AMARELA, LARGURA:76 MM, COMPRIMENTO:102 MM,	BLOCO 100 FL	MASTERPRINT	MASTERPRINT	200	3,03	606

	<b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO-ADESIVO, REMOVÍVEL, POST-IT, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN</b>						
6	<b>DESCRIÇÃO CATMAT: CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:CHANFRADA, COR:FLUORESCENTE AMARELA, TIPO:BASE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SECAGEM RápIDA</b>	<b>CX 12 UNID</b>	<b>MASTERPRINT</b>	<b>MASTERPRINT</b>	<b>100</b>	<b>8,34</b>	<b>83,4</b>
7	<b>Caneta Esferográfica - Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul</b>	<b>CX 50 UNID</b>	<b>BIC</b>	<b>BIC</b>	<b>50</b>	<b>22,61</b>	<b>113,55</b>
8	<b>Caneta Esferográfica - Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Vermelha, Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente E Orifício Lateral</b>	<b>CX 50 UNID.</b>	<b>BIC</b>	<b>BIC</b>	<b>10</b>	<b>19,47</b>	<b>194,7</b>
9	<b>DESCRIÇÃO CATMAT: Caneta Esferográfica Material: Acrílico Transparente Características Adicionais: Corpo Sextavado E Tampa Ventidada Quantidade Cargas: 1 Un</b>	<b>CX 50 UNID.</b>	<b>BIC</b>	<b>BIC</b>	<b>50</b>	<b>21,14</b>	<b>105,7</b>

	Material Ponta: Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Fina Cor Tinta: Preta						
10	DESCRIÇÃO CATMAT: PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:POLIÉSTER, COR TINTA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA 2MM	unid.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	240	1,36	320,4
11	DESCRIÇÃO CATMAT: CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS:8 UN, TIPO:BOLSO, FONTE ALIMENTAÇÃO:BATERIA, TENSÃO:1,5 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APLICAÇÃO BÁSICA	UNID	CLASSE	CLASSE	30	7,44	223,2
12	DESCRIÇÃO CATMAT: CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS:12 UN, TIPO:MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO:SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO,	UND.	CLASSE	CLASSE	30	13,14	394,2
13	DESCRIÇÃO CATMAT: CARTOLINA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:180 G/M2, COMPRIMENTO:660 MM,	UND	VMP	VMP	500	1,06	530

	<b>LARGURA:500 MM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE</b>						
14	<b>DESCRIÇÃO CATMAT: CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL:PVC, TIPO:A4, COR:CRISTAL, FORMATO:210 X 297 MM</b>	<b>UND</b>	<b>JANDAIA</b>	<b>JANDAIA</b>	<b>100</b>	<b>0,45</b>	<b>45</b>
15	<b>DESCRIÇÃO CATMAT: CLIPE, TAMANHO:2/0, MATERIAL:METAL, FORMATO:PARALELO</b>	<b>CX 100 UNID</b>	<b>ACC</b>	<b>ACC</b>	<b>50</b>	<b>1,78</b>	<b>82</b>
16	<b>DESCRIÇÃO CATMAT: CLIPE, TAMANHO:4/0, MATERIAL:METAL, FORMATO:PARALELO</b>	<b>CX 50 UNID</b>	<b>ACC</b>	<b>ACC</b>	<b>50</b>	<b>1,57</b>	<b>78</b>
17	<b>DESCRIÇÃO CATMAT: CLIPE, TAMANHO:6/0, MATERIAL:METAL, FORMATO:PARALELO</b>	<b>CX 50 UNID</b>	<b>ACC</b>	<b>ACC</b>	<b>50</b>	<b>1,97</b>	<b>98</b>
18	<b>DESCRIÇÃO CATMAT: CLIPE, TAMANHO:8/0, MATERIAL:METAL, FORMATO:PARALELO</b>	<b>CX 500G</b>	<b>ACC</b>	<b>ACC</b>	<b>50</b>	<b>12,26</b>	<b>60</b>
19	<b>DESCRIÇÃO CATMAT: COLA, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, VALIDADE MÍNIMA 18 MESES, TIPO:LÍQUIDO BISNAGA 90G</b>	<b>UNID</b>	<b>KOALA</b>	<b>KOALA</b>	<b>600</b>	<b>1,76</b>	<b>105</b>

20	<p><b>DESCRIÇÃO CATMAT:</b>  <b>Material: Base D'água, Pigmentos Brancos E Resina Sintética</b>  <b>Aplicação: Papel Comum</b>  <b>Características Adicionais: Atóxico E Lavável</b>  <b>Volume: 18 MI</b>  <b>Apresentação: Frasco</b></p>	UNID	KOALA	KOALA	600	1,45	870
21	<p><b>DESCRIÇÃO CATMAT:</b>  <b>COLA, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA,</b>  <b>COR:VARIADA, APLICAÇÃO:PAPEL,</b>  <b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA, COM GLITER E</b>  <b>BICO APLICADOR, TIPO:LÍQUIDO</b></p>	CX 6 UNID	KOALA	KOALA	100	6,05	600
23	<p><b>DESCRIÇÃO CATMAT:</b> DISCO  <b>COMPACTO - CD/DVD, TEMPO DURAÇÃO:120 MIN,</b>  <b>TIPO:GRAVÁVEL / DVD R,</b>  <b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM TIPO</b>  <b>ENVELOPE DE PAPEL, VELOCIDADE GRAVAÇÃO:16X,</b>  <b>CAPACIDADE DVD ROM:4.7 GB</b></p>	unid	MULTILASER	MULTILASER	10	1,02	1000
24	<p><b>DESCRIÇÃO CATMAT:</b>  <b>EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO,</b></p>	UND.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	540	1,02	550

	<b>TIPO:ESPÁTULA, COMPRIMENTO:150 MM, LARGURA:15 MM</b>						
25	<b>DESCRIÇÃO CATMAT:</b> Etiqueta Auto-Adesiva - Material: Papel Alcalino   Cor: Branca   Formato: Retangular   Altura: 18 MM   Largura: 37 MM   Tipo Uso: Impressora Inkjet Laser   Características Adicionais: Ref. A5-Q1837   Apresentação: 35 Etiquetas Por Folha   Aplicação: Identificação	<b>CX 100 UNID</b>	<b>BRW</b>	<b>BRW</b>	<b>25</b>	<b>41</b>	<b>1025</b>
26	<b>DESCRIÇÃO CATMAT:</b> ENVELOPE, MATERIAL:KRAFT, MODELO:SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L):240 X 340 MM, COR:PARDA, GRAMATURA:80 G/M2	<b>UNID</b>	<b>FORONI</b>	<b>FORONI</b>	<b>2500</b>	<b>17,47</b>	<b>43625</b>
27	<b>DESCRIÇÃO CATMAT:</b> CINTA ELÁSTICA, MATERIAL:BORRACHA, TAMANHO:18, COR:AMARELA, APLICAÇÃO:ORGANIZAÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE	<b>PCT 100 gr</b>	<b>3M</b>	<b>3M</b>	<b>70</b>	<b>2,83</b>	<b>1981</b>
28	<b>DESCRIÇÃO CATMAT:</b> PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, PADRÃO:LISO, COR:VARIADA	<b>UND.</b>	<b>VMP</b>	<b>VMP</b>	<b>500</b>	<b>1,97</b>	<b>988</b>
29	Envelope, material kraft , saco padrão tamanho 240x340 90g	<b>UND.</b>	<b>FORONI</b>	<b>FORONI</b>	<b>2000</b>	<b>0,34</b>	<b>688</b>

30	<p><b>DESCRIÇÃO CATMAT:</b>  <b>ENVELOPE PARA CONVITE, MATERIAL:PAPEL KRAFT,</b>  <b>GRAMATURA:90 G/M2,</b>  <b>COMPRIMENTO:220 MM, ALTURA:160 MM, COR:BRANCA,</b>  <b>APLICAÇÃO:ESCRITÓRIO</b></p>	UND.	FORONI	FORONI	2000	0,38	764
31	<p><b>DESCRIÇÃO CATMAT:</b> Etiqueta Adesiva - Etiqueta Adesiva  <b>Material:</b> Papel, Cor: Branca, Largura: 25,4MM, Comprimento:          66,7MM, Formato: Retangular, Aplicação: Impressora Laser  <b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETANGULAR, ALTURA:66,70</b>  <b>MM, APRESENTAÇÃO:30 ETIQUETAS POR FOLHA</b></p>	CX 100 FL	MASTERPRINT	MASTERPRINT	150	27,26	408
32	<p><b>DESCRIÇÃO CATMAT:</b> Envelope -  <b>Material:</b> Offset   Modelo: Saco Para Cd   Tamanho (C X L): 126 X 126          MM   Cor: Branco   Gramatura: 90 G/M2   Acabamento: Com Janela          Transparente</p>	UND.	FORONI	FORONI	50	0,15	7
33	<p><b>DESCRIÇÃO CATMAT:ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO,</b>  <b>MATERIAL:PAPEL AUTO ADESIVO, COR:BRANCA,</b>  <b>FORMATO:RETANGULAR, COMPRIMENTO:200 MM,</b>  <b>LARGURA:85 MM, APRESENTAÇÃO:ROLO, TIPO:COM</b>  <b>IMPRESSÃO POR FLEXOGRAFIA,</b></p>	CX 100 FL	MASTERPRINT	MASTERPRINT	50	12,59	629

	<b>APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO MATERIAIS, GRAMATURA:173 G/M2</b>						
34	<b>DESCRIÇÃO CATMAT: FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:12 MM, COMPRIMENTO:40 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MULTIUSO</b>	UND.	ADERE	ADERE	1000	1,21	12,50
35	<b>DESCRIÇÃO CATMAT: FITA ADESIVA, MATERIAL:PVC, LARGURA:48 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:INCOLOR</b>	UND.	ADERE	ADERE	1000	3,25	32,50
36	Fita adesiva dupla face papel – com dimensões 16x30m.	UND.	ADELBRAS	ADELBRAS	1000	5,19	51,90
37	<b>DESCRIÇÃO CATMAT: FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:18 MM, COMPRIMENTO:50 M</b>	UND.	ADELBRAS	ADELBRAS	500	2,68	13,40
38	<b>DESCRIÇÃO CATMAT: FITILHO, PESO:1.000 G, MATERIAL:PLÁSTICO</b>	UND. 1000G	DACASA	DACASA	50	2,86	14,30
39	<b>DESCRIÇÃO CATMAT: FITA SINALIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO CORES EM DIAGONAL,</b>	ROLO 200 M	3M	3M	200	9,08	18,16

	ZEBRADA, COR:PRETA E AMARELA, COMPRIMENTO:200 M, LARGURA:7 CM						
40	<p>DESCRIÇÃO CATMAT: GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TIPO:MESA, TAMANHO GRAMPO:26/6 E 26/8</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Grampeador - medindo aprox. 20 cm de comprimento para ser utilizado grampos 26/6</p>	UND.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	200	15,48	3086
41	<p>DESCRIÇÃO CATMAT: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO/COBREADO, TAMANHO:26/6, USO:GRAMPEADOR DE MESA</p>	CX 5000 UNID.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	100	3,03	3086
42	<p>DESCRIÇÃO CATMAT: LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN, COMPRIMENTO:220 MM, LARGURA:155 MM, TIPO CAPA:DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPRESSÃO OFSETE, DUAS FACES, COR PRETA, MATERIAL CAPA:PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS:75 G/M2, MATERIAL FOLHAS:PAPEL APERGAMINHADO</p>	UND.	TILIBRA	TILIBRA	200	7,63	1526

43	<p><b>DESCRIÇÃO CATMAT:</b> LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS:100, TIPO CAPA:DURA, COR CAPA:PRETA, COMPRIMENTO:330 MM, LARGURA:216 MM, USO:ADMINISTRATIVO</p>	UND.	TILIBRA	TILIBRA	50	20,13	1007,56
44	<p><b>DESCRIÇÃO CATMAT:</b> PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FIBRA SINTÉTICA, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR:DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA</p>	UND.	LEO E LEO	LEO E LEO	200	3,32	662,40
45	<p><b>DESCRIÇÃO CATMAT:</b> LÁPIS CERA, MATERIAL:CERA PLÁSTICA CX, QUANTIDADE CORES:12</p>	CX 12 UNID.	LEO E LEO	LEO E LEO	200	3,11	622,00
46	<p><b>DESCRIÇÃO CATMAT:</b> LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO:MADEIRA, DUREZA CARGA:HB, MATERIAL CARGA:GRAFITE Nº 2, NORMAS TÉCNICAS:ABNT 15236/2005</p>	CX 144 UNID.	SERELEPE	SERELEPE	50	28,35	1417,50
47	<p><b>DESCRIÇÃO CATMAT:</b> LIVRO ATA, MATERIAL:PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS:50</p>	UND.	TILIBRA	TILIBRA	200	6,31	1262,00

	FL, GRAMATURA:75 G/M2, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM						
48	DESCRIÇÃO CATMAT: QUADRO BRANCO, MATERIAL:FÓRMICA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA:ALUMÍNIO, COR MOLDURA:NATURAL, FINALIDADE:LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA:120 CM, COMPRIMENTO:250 CM, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO CM, COMPONENTES ADICIONAIS:SUPORTE PARA APAGADOR E PARA LÁPIS	UND.	SOUZA	SOUZA	150	147,9	227,05
49	DESCRIÇÃO CATMAT: QUADRO BRANCO, MATERIAL:MDF, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA:ANODIZADO NATURAL, LARGURA:120 CM, COMPRIMENTO:300 CM, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO	UND.	SOUZA	SOUZA	150	178,39	267,39
50	DESCRIÇÃO CATMAT: PERFURADOR PAPEL, MATERIAL:FERRO FUNDIDO, TIPO:MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO:100 FL, FUNCIONAMENTO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM	UND.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	60	146	87,00

	DE PROFUNDIDADE, QUANTIDADE FUROS:2 UN						
51	DESCRIÇÃO CATMAT: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL:PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR TINTA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA	UND.	LEO E LEO	LEO E LEO	100	2,45	24,45
52	DESCRIÇÃO CATMAT; PINCEL ATÔMICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR TINTA:AZUL	UND.	LEO E LEO	LEO E LEO	100	1,45	14,45
53	DESCRIÇÃO CATMAT: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR TINTA:VERMELHA	UND.	LEO E LEO	LEO E LEO	100	1,63	16,30
54	DESCRIÇÃO CATMAT: PORTA-CANETA, MATERIAL:ACRÍLICO, LARGURA:230 MM, ALTURA:100 MM,	UND.	ACRIMET	ACRIMET	100	6,61	66,10

	<b>APLICAÇÃO:ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 3 DIVISÕES</b>						
55	<b>DESCRIÇÃO CATMAT: PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO Prensado, TIPO:REGISTRADORA AZ, LARGURA:280 MM, ALTURA:310 MM, LOMBADA:80 MM, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA/COM DOIS FUROS, APLICAÇÃO:ARQUIVO DE DOCUMENT</b>	<b>UND.</b>	<b>LYKE</b>	<b>LYKE</b>	<b>1200</b>	<b>9,09</b>	<b>10998</b>
56	<b>DESCRIÇÃO CATMAT: PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO Prensado PLASTIFICADO, TIPO:A Z, LARGURA:280 MM, ALTURA:350 MM, LOMBADA:50 MM, PRENDEDOR INTERNO:FERRAGEM NIQUELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRENDEDOR DE PAPEL COM ENCAIXE E SEM BORDA METÁLI</b>	<b>UND.</b>	<b>DELLO</b>	<b>DELLO</b>	<b>1200</b>	<b>8,76</b>	<b>10542</b>
57	<b>DESCRIÇÃO CATMAT: PASTA ARQUIVO, MATERIAL:CARTÃO KRAFT, TIPO:SUSPENSA, LARGURA:240 MM, ALTURA:360 MM, COR:PARDA, PRENDEDOR INTERNO:TRILHO,</b>	<b>UNID.</b>	<b>DELLO</b>	<b>DELLO</b>	<b>5000</b>	<b>1,37</b>	<b>6855</b>

	<b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR/HASTE/CABIDE/GANCHO PLÁSTICO NAS EXTREMIDADE, GRAMATURA:230 G/M2</b>						
58	<b>DESCRIÇÃO CATMAT: PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA:225 MM, ALTURA:55 MM, COR:VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MONTÁVEL E COM ELÁSTICO, TAMANHO:315 MM, APLICAÇÃO:MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITORIO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pasta poliondas 3,5, Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar,</b>	UND.	ALAPLAST	ALAPLAST	500	2,95	145
59	<b>DESCRIÇÃO CATMAT: PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO: L, LARGURA:230 MM, ALTURA:335 MM, COR:INCOLOR</b>	UND.	ALAPLAST	ALAPLAST	500	0,73	365
60	<b>DESCRIÇÃO CATMAT: PASTA ARQUIVO, MATERIAL:CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO:CLASSIFICADORA, LARGURA:245</b>	UND.	DELLO	DELLO	4000	1,36	5440

	MM, ALTURA:330 MM, COR:VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:COM GRAMPO TRILHO						
61	DESCRIÇÃO CATMAT: PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO:CATÁLOGO, LARGURA:255 MM, ALTURA:330 MM, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PLÁSTICOS, PRENDEDOR INTERNO COLCHETES, TAMANHO:OFÍCIO, CAPACIDADE:100 FL	UND.	DELLO	DELLO	300	10,72	322,85
62	DESCRIÇÃO CATMAT: PAPEL CARTÃO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:240 G/M2, LARGURA:50 CM, COR:VARIADA, COMPRIMENTO:70 CM	PCT 10 UNID	DELLO	DELLO	200	12,11	242,20
63	DESCRIÇÃO CATMAT: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L):297 X 210 MM, GRAMATURA:75 G/M2, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ALVURA SUPERIOR	RESMA	REPORT	REPORT	4500	20,74	933,30
64	DESCRIÇÃO CATMAT: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C	RESMA	REPORT	REPORT	500	20,74	1037,00

	X L):297 X 210 MM, GRAMATURA:75 G/M2, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ALVURA SUPERIOR						
65	<p>DESCRIÇÃO CATMAT:</p> <p>PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO:100 CM, LARGURA:85 CM, COR:VARIADA,</p> <p>APLICAÇÃO:TRABALHOS EDUCATIVOS, GRAMATURA:18 G/M2</p>	UND.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	500	1,17	56
66	<p>DESCRIÇÃO CATMAT: PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, POTÊNCIA:250 W,</p> <p>APLICAÇÃO:COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROFISSIONAL, COMPATÍVEL BASTÃO SILICONE</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pistola para bastão de cola quente de silicone, elétrica, medindo 0,7mm de comprimento , corpo injetado em plástico , ponta metálica, tensão 220v com selo do IMETRO</p>	UND.	BUFALLO	BUFALLO	500	16,73	83
67	<p>DESCRIÇÃO CATMAT:</p> <p>QUADRO AVISOS, MATERIAL:ALUMÍNIO COM FELTRO VERDE, COMPRIMENTO:200 CM,</p>	UND.	SOUZA	SOUZA	10	192,95	192,95

	LARGURA:120 CM, FINALIDADE:ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO						
68	DESCRIÇÃO CATMAT: QUADRO AVISOS, MATERIAL:MADEIRA REVESTIDA COM FELTRO VERDE, COMPRIMENTO:150 CM, LARGURA:90 CM, FINALIDADE:ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA:MADEIRA COM PINTURA ELETROSTÁTICA	UND.	SOUZA	SOUZA	150	134,82	2023
69	DESCRIÇÃO CATMAT: QUADRO FLIP CHART, MATERIAL PERFIL:AÇO TUBULAR, MATERIAL FUNDO:MDF, COR FUNDO:BRANCA, LARGURA:70 CM, ALTURA:100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/CAVALETE AÇO 1,80 M, RETRÁTIL, RODÍZIOS E SUPOR	UND.	SOUZA	SOUZA	150	293,95	4409
70	DESCRIÇÃO CATMAT: RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL:RÍGIDO, COR:CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE/LARGURA DE 3,5 CM	UND.	WALEU	WALEU	20	0,97	19

71	DESCRIÇÃO CATMAT: ENVELOPE PLÁSTICO, COMPRIMENTO:32 CM, LARGURA:24 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 4 FUROS, APLICAÇÃO:PASTA CATÁLOGO, MATERIAL:PLÁSTICO	PCT 100 UNID	FORONI	FORONI	1000	13,33	133,40
72	DESCRIÇÃO CATMAT: TINTA PARA CARIMBO, COR:PRETA, COMPONENTES:ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO:40 ML	UND.	RADEX	RADEX	400	3,08	121,20
73	DESCRIÇÃO CATMAT: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA	UND.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	50	1,98	99,00
74	DESCRIÇÃO CATMAT: TNT, GRAMATURA:40 G/M2, COR:VARIADA, LARGURA:1,40 M	ROLO 50 M	DACASA	DACASA	50	56,86	2842,50
75	DESCRIÇÃO CATMAT: TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO:RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE,	CX 6 UNID.	ACRILEX	ACRILEX	200	2,57	514,00

	<b>COR:DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA</b>						
76	Tinta / pasta serigráfica - Tinta / Pasta Serigráfica Aspecto Físico: Pastoso , Componentes: Base D'Água , Aplicação: Tecido E Malhas , Cor: Variada , Características Adicionais: Fosca	UND.	ACRILEX	ACRILEX	100	2,56	250
77	DESCRIÇÃO CATMAT: GUILHOTINA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PORTÁTIL, COMPRIMENTO LÂMINA:46 CM, FUNCIONAMENTO:MANUAL, CAPACIDADE CORTE:20 FOLHAS FL, DIMENSÕES:355 X 555 MM, ALAVANCA:NORMAL	UND.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	180	348,16	6268,37
79	Grampeador - Material: Metal   Tipo: Profissional   Capacidade: 100 FL   Tamanho Grampo: 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13   Características Adicionais: Ajuste De Profundidade/Base Emborrachada	Und.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	5	35,19	175,95
80	Grampo Grampeador - Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 23/13	cx 5000 unid	MASTERPRINT	MASTERPRINT	10	14,39	143,90
81	Perfuradora Papel Para Espiral - Tipo Furo: Redondo   Capacidade Perfuração: 15 FL   Comprimento Perfuração: 33 CM   Quantidade Furos: 35, 50 E 54 UN   Tamanho Mesa: 350 X 320 MM   Peso: 10 KG	unid	MASTERPRINT	MASTERPRINT	5	544,58	2722,90

82	Espiral Encadernação - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila   Diâmetro: 9 MM   Comprimento: 330 MM   Quantidade Folhas: 50 Un	unid	MASTERPRINT	MASTERPRINT	1000	0,12	12,12
83	ESTILETE LARGO - TRAVA GIRATÓRIA- LÂMINA 18 AÇO CARBONO EXTENSÍVEL ESTILETE LARGO - TRAVA GIRATÓRIA- LÂMINA 18 AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA INTERNA - ESTILETE LARGO - TRAVA GIRATÓRIA- LÂMINA 18 AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA	und	MASTERPRINT	MASTERPRINT	120	4,01	480,12
84	Perfurador Papel - Material: Metal   Tipo: Mesa   Capacidade Perfuração: 30 FL   Funcionamento: Manual   Características Adicionais: Com Marginador E Aparador   Quantidade Furos: 2 UN	und	MASTERPRINT	MASTERPRINT	5	31,52	157,60
85	Corretivo Líquido - Material: Base D'Água - Secagem Rápida   Apresentação: Frasco   Aplicação: Papel Comum   Volume: 18 ML   Características Adicionais: Com Diluent	cx	MASTERPRINT	MASTERPRINT	5	19,65	98,25
86	Caixa Correspondência - Material: Acrílico   Cor: Incolor   Tipo: Dupla   Comprimento: 370 MM   Largura: 255 MM   Altura: 180 MM   Características Adicionais: Fixa	und	DELLO	DELLO	5	32,57	162,85

87	Papel Vergê - Material: Celulose Vegetal   Tipo: Clássico   Cor: Branco Linho   Gramatura: 180 G/M2   Comprimento: 297 MM   Largura: 210 MM   Formato: A4	pct	VMP	VMP	20	11,79	23
88	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO PCT C/50 FLS - PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO PCT C/50 FLS	pct	MASTERPRINT	MASTERPRINT	25	20,97	524
89	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO COUCHÊ, TAMANHO (C X L) 297 X PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO COUCHÊ, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 110 G/M2, COR BRANCO 210 MM, GRAMATURA 110 G/M2, COR BRANCO - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO COUCHÊ, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 110 G/M2, COR BRANCO	pct	MASTERPRINT	MASTERPRINT	10	10,99	100
90	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÃO (C X L X A) 350 X 130 X CAIXA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÃO (C X L X A) 350 X 130 X 250 MM. MM, COR AZUL, IMPRESSÃO PADRÃO 250 MM. MM, COR AZUL, IMPRESSÃO PADRÃO - CAIXA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÃO (C X L X A) 350 X 130 X 250 MM. MM, COR AZUL, IMPRESSÃO PADRÃO	pct	ALAPLAST	ALAPLAST	10	4,09	40

91	Pasta Arquivo - Material: Polipropileno   Tipo: Sanfonada   Cor: Incolor   Tamanho: 330 X 240 Mm   Características Adicionais 1: 12 Divisões, Fechamento Com Elástico	und	DELLO	DELLO	10	20,1	20,1
92	PASTA, envelope fecho botao, oficio horizontal. - PASTA, envelope fecho botao, oficio horizontal. Cores variadas	und	DELLO	DELLO	15	5,69	85,05
93	Fita Adesiva - Material: Adesivo Acrílico Alta Resistência   Tipo: Dupla Face   Largura: 24 MM   Comprimento: 2 M   Aplicação: Multiuso   Características Adicionais: Capacidade De Fixação: 5kg A Cada 20cm	und	ADERE	ADERE	10	14,04	140,4
94	COLA, COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, TIPO LÍQUIDA TIPO LÍQUIDA - COLA, COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, TIPO LÍQUIDA	und	KOALA	KOALA	60	3,46	207,6
95	DESCRIÇÃO CATMAT: Cola brascoplast, cola de contato sem tolueno cola tecido, couro, fibra Cola brascoplast, cola de contato sem tolueno cola tecido, couro, fibra natural, borracha, madeira e metal peso liq.75g natural, borracha, madeira e metal peso liq.75g - Cola brascoplast, cola de contato sem tolueno cola tecido, couro, fibra natural, borracha, madeira e metal peso liq.75g	und	BRASCOPLAST	BRASCOPLAST	5	6,06	30,3

96	Tinta - Componente Básico: Álcool   Cor: Preta   Aplicação: Pincel Atômico	und	RADEX	RADEX	96	3,37	323,57
97	Percevejo - Material: Metal   Tratamento Superficial: Latonado   Tamanho: 10 MM	cx	ACC	ACC	3	2,41	7,23
98	Clipe - Tratamento Superficial: Galvanizado   Aplicação: Material De Expediente   Tamanho: 3/0   Material: Arame De Aço   Formato: Paralelo	cx	ACC	ACC	20	8,03	160,60
99	Pasta Arquivo - Material: Plástico Transparente   Tipo: Com Canaleta   Cor: Incolor   Tamanho: A4	und	DELLO	DELLO	50	1,92	96,00
100	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M2, DIMENSÕES 210X297 MM G/M2, DIMENSÕES 210X297 MM - PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M2, DIMENSÕES 210X297 MM	pct	MASTERPRINT	MASTERPRINT	10	11,95	119,50
101	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 340 MM, PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 340 MM, LARGURA 450 MM, ESPESSURA 3 MM, COR VARIADA LARGURA 450 MM, ESPESSURA 3 MM, COR VARIADA - PRANCHETA PORTÁTIL,	und	ACRIMETE	ACRIMETE	20	10,13	202,60

autarquia educacional  
da mata sul  
**AEMASUL**



✉ aemasul@palmares.pe.gov.br  
📷 prefeiturapalmares

	MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 340 MM, LARGURA 450 MM, ESPESSURA 3 MM, COR VARIADA						
TOTAL							R\$ 451.622,20



## **DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo) - CLÁUSULA QUINTA:**

São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

- I.** gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

**DA CONTRATAÇÃO - CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

**DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO - CLÁUSULA NONA:** Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

- a) **OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO:** Os



pagamentos serão efetuados em até 30 (Trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmares - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- d) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
- e) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
- f) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.



- II.O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
- III.Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
- IV.Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
- V.A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- VI.Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- VII.Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- VIII.O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
- Houver interesse público, devidamente fundamentado
  - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
  - Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
  - O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
  - Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

IX.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

## **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:

### **8 Autarquia educacional da mata-sul- AEMASUL**

#### **08 Entidade supervisionada**

#### **0840 Autarquia educacional da mata-sul- AEMASUL**

#### **084001 Autarquia Educacional da mata-sul- AEMASUL**

#### **1753 3.3.90.30.00 Material de consumo**

#### **1754 3.3.90.30.00 Material de consumo**

#### **1782 3.3.90.00 Material de consumo**

#### **1783 3.3.90.30.00 Material de consumo**

#### **3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**DAS PENALIDADES - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágrafo primeiro** – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

**I.** advertência;

**II.** Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

**III.** **suspensão temporária** do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21;

**IV. declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do mesmo diploma.

**Parágrafo segundo** - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

- a) Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
- b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
- c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**Parágrafo terceiro** - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I.** descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II.** execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III.** pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

- **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

#### **DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025 **que** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.



**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº **002/2025** que conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **03/03/2025**, que e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

#### **DA PROTEÇÃO DE DADOS - CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

20.1 Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

20.2 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
- d) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
- e) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

f) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

20.3 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD)

20.4 Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

20.5 No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

20.6 A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados

pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

20.7 A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação

20.8 As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

20.9 A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus

prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

20.10 A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

20.11 Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE

20.12 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

20.13 Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

20.14 O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

20.15 A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

20.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias,

sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

20.17 Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

20.18 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 \*LGPD).

20.19 A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município de Palmares, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmares - PE, 03 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

---

**RUDEMSON CÂNDIDO DA COSTA**

**Presidente**

**FORNECEDOR (S) REGISTRADO(S):**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GABRIEL ALVES DE CARVALHO GALVAO  
Data: 04/07/2025 12:38:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**FORNECEDOR REGISTRADO**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F90-650A-A7B6-90FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ALVES DE CARVALHO GALVAO (CPF 127.XXX.XXX-92) em 04/07/2025 12:38:27 GMT-03:00  
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ RUDEMSON CANDIDO DA COSTA (CPF 060.XXX.XXX-28) em 04/07/2025 14:45:13 GMT-03:00  
Papel: Presidente  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA GISELDA GUIMARÃES DA SILVA (CPF 094.XXX.XXX-20) em 04/07/2025 14:57:44 GMT-03:00  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmares.1doc.com.br/verificacao/1F90-650A-A7B6-90FF>